
Norma de Investimentos Sustentáveis da Gestora de Recursos de Terceiros



Responsável Marcio de Oliveira Diogo	Cargo Gerente de Middle Office e Produtos	Área Gestão de Recursos de Terceiros
Substitui e revoga N/A		
Abrangência Local CAS	Período de Vigência De: 18/11/2022 Até: Indeterminado	

1. Introdução

O Sicredi, como sistema de crédito cooperativo, possui o interesse pela comunidade, o senso de cooperação e justiça social, a transparência e o dever com as responsabilidades locais como essência do negócio. Orientados pela Política de Sustentabilidade Sistêmica, definimos o tema como parte da gestão do negócio, com foco na ampliação do impacto positivo econômico, social e ambiental, reduzindo os impactos adversos e gerando valor para os associados, colaboradores, comunidade e demais partes interessadas. Deste modo, a Estratégia de Sustentabilidade definida na Política de Sustentabilidade, pressupõe a implantação do tema em todos os níveis do Sistema.

A Gestora de Recursos de Terceiros do Sicredi está comprometida com o tema Ambiental, Social e de Governança (“ASG”) em sua filosofia de investimentos, por acreditar que a integração desses temas faz parte do seu dever. Por isso, em nossos fundos que consideram ações ASG ou de investimento sustentável (IS), selecionamos empresas cujas operações busquem recompensar não somente seus acionistas e credores, mas toda a sociedade em que elas estiverem inseridas.

2. Objetivo

Prover regras e metodologias a serem consideradas no processo de análise e gestão de risco dos ativos que compõem e que poderão compor os fundos de investimentos que consideram aspectos ASG ou de Investimento Sustentável, geridos pela Gestão de Recursos de Terceiros do Sicredi. E sua abrangência se limita a Local CAS – Centro Administrativo Sicredi.

3. Conceitos

- Integração ASG: consiste no processo de análise e gestão dos riscos e oportunidades dos ativos relacionados as esferas ambiental, social e de governança, por meio de uma ampla avaliação do ambiente em que as empresas operam, bem como a relação que desempenham com seus investidores, indo além, portanto, dos dados financeiros.
- Investimento Sustentável: abordagem que consiste em considerar as práticas de sustentabilidade de uma empresa como o principal pilar para a decisão de investimentos, baseada na integração dos fatores ASG.



Norma – Investimentos Sustentáveis da Gestora de Recursos de Terceiros

Área: Gestão de Recursos de Terceiros

Abrangência: Local CAS

4. Definições

4.1. Processo de Avaliação

A avaliação das práticas das esferas ASG ocorre dentro do processo de análise das empresas. Os impactos potenciais de tais questões podem se traduzir em oportunidades ou ameaças ao seu negócio, de acordo com a abordagem que exercem para os temas. Assim, para a análise dos aspectos ASG executada, é considerado o comprometimento de suas lideranças, as práticas de gestão e as métricas de desempenho reportadas, levando em consideração, também, a transparência e a melhoria contínua dos temas na agenda das organizações.

No processo de análise dos ativos, a equipe utiliza como ferramenta a matriz de materialidade, que consiste em explorar e considerar aspectos específicos do setor em que a empresa está inserida, os quais consistem em avaliar e ponderar os temas ASG mais sensíveis para cada nicho de mercado. Com isso, é possível limitar, restringir ou aumentar a exposição ao risco, de acordo com o desempenho ASG apresentado pelas empresas.

Para apoiar na tomada de decisão, cada empresa recebe um *rating*, baseado em metodologia própria de classificação de risco, cujas premissas estão documentadas na Metodologia de Investimentos Sustentáveis. O resultado da análise é apresentado ao Comitê ASG da Gestora de Recursos de Terceiros, que delibera sobre o resultado da análise das empresas, autorizando sua aptidão para compor a carteira dos fundos.

4.2. Engajamento

O engajamento tem como objetivo incentivar e acompanhar o andamento da agenda ASG das empresas investidas, através do diálogo direto. Este contato possibilita o alinhamento de expectativas de forma bilateral ou coletiva, por meio da participação em iniciativas de engajamento colaborativo realizadas através de reuniões, encontros e eventos corporativos abertos a investidores.

O processo de engajamento é realizado considerando a matriz de materialidade do setor para nortear os assuntos a serem tratados, bem como a exposição ao risco inerente às empresas, o qual considera o valor absoluto investido ou percentual detido em um instrumento.

As ações de engajamento devem ser reportadas junto ao Comitê ASG da Gestora de Recursos de Terceiros e disponibilizadas em relatórios para consulta dos cotistas, divulgados anualmente na rede mundial de computadores.

4.3. Política de Voto

A Política de Direito a Voto em Assembleias da Gestora de Recursos de Terceiros estabelece as diretrizes a serem consideradas no processo de votação de acionistas das empresas investidas. O fluxo e processo decisório está descrito no referido documento.

Se houver ressalva quanto a determinada matéria de ordem do dia ou voto contrário, será apresentado na declaração de voto.

O exercício do direito ao voto é realizado sempre que possível e quando os custos do processo não excedam os benefícios potenciais.

4.4. Monitoramento

O monitoramento do desempenho ASG das empresas investidas leva em consideração as regras dispostas nessa Norma e premissas metodológicas formalizadas em documento apartado. Em última instância, o monitoramento visa verificar o nível de comprometimento das empresas com o gerenciamento dos riscos sociais, ambientais e climáticos aos quais estão expostas. Neste sentido, o ajuste na exposição dos ativos em carteira poderá ser realizado sempre que identificado indícios de eventos com impactos negativos que alteram o *rating* ASG da empresa.

Todos os ativos constantes em carteira serão submetidos novamente a aplicação da metodologia interna, e seus resultados serão reportados junto ao Comitê ASG da Gestora de Recursos de Terceiros, cabendo identificar e discutir sobre pontos críticos, temas e oportunidades.

5. Restrições

Como critério de elegibilidade, a carteira dos fundos que consideram aspectos ASG e de Investimento Sustentável será constituída exclusivamente por ações de empresas que estejam de acordo com a Norma – Gerenciamento de Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos do Sicredi e aos critérios adotados como filtros negativos listados na Metodologia de Investimentos Responsáveis, e que previamente tenham sido autorizadas pelo Comitê ASG da Gestora de Recursos de Terceiros.

6. Papéis e Responsabilidades

À Diretoria de Gestão de Recursos de Terceiros do Sicredi, compete:

- Conhecer e cumprir a presente norma, entendendo seus deveres e responsabilidades;



Norma – Investimentos Sustentáveis da Gestora de Recursos de Terceiros

Área: Gestão de Recursos de Terceiros

Abrangência: Local CAS

À Gerência de Renda Fixa e Multimercado e a Equipe de Análise de

- Aplicar a Metodologia de Investimentos Sustentáveis;
- Revisar periodicamente a metodologia e processos de integração ASG, buscando identificar eventuais deficiências no cumprimento das definições aqui dispostas, de modo a garantir que estejam alinhados a melhores práticas do mercado;
- Reportar a aplicação e reaplicação da metodologia, bem como eventuais mudanças, de todos os ativos constantes em carteira ao Comitê ASG da Gestora de Recursos de Terceiros;
- Observar as recomendações do Comitê ASG da Gestora de Recursos de Terceiros;
- Realizar as ações de engajamento visando a melhor compreensão sobre o andamento dos temas e o estímulo as melhores práticas.

À Gerência de Middle Office e Produtos, compete:

- Acompanhar a implantação deste normativo e verificar o grau de aderência aos compromissos descritos nas definições;
- Monitorar a aplicação das estratégias de investimentos, bem como o desempenho ASG dos ativos, as oportunidades relacionadas ao tema e pontos que possam influenciar na exposição do ativo em carteira;
- Reportar e acompanhar a execução ou utilização das definições realizadas no Comitê ASG da Gestora de Recursos de Terceiros;
- Acompanhar de forma recorrente os fatores relevantes e a conformidade das empresas investidas frente as restrições dispostas nesta norma.

Ao Comitê ASG da Gestora de Recursos de Terceiros do Sicredi, compete:

- Avaliar, ratificar ou retificar sobre as análises apresentadas pela equipe de análise de investimentos e monitorar a evolução dos resultados sobre a aplicação da metodologia;
- Monitorar a execução das ações de engajamento de acordo com as definições aqui descritas;
- Identificar e discutir sobre pontos críticos, temas e oportunidades que possuam impactos ASG nos ativos.



Norma – Investimentos Sustentáveis da Gestora de Recursos de Terceiros

Área: Gestão de Recursos de Terceiros

Abrangência: Local CAS

7. Definições Gerais

A referida norma é disponibilizada publicamente no site do Sicredi na rede mundial de computadores. O processo de revisão e atualização se dará a cada 24 meses ou quando houver alterações relevantes, de modo a garantir que esteja alinhada às melhores práticas do mercado.